



**GOVERNO DO ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ADAMANTINA**  
Alameda Bráulio Molina Frias, nº 120 - Vila Cicma - Adamantina/SP  
C.E.P. 17.800-000 - Fone: (18) 3502-2300 - Fax: (18) 3521-4679

### **Edital - 2016**

## **Abertura de credenciamento para a função de docente com formação em Braille**

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região de Adamantina, a fim de dar cumprimento na decisão judicial proferida nos autos de Ação Civil Pública – Processo Digital nº 1000738-55.2016.8.26.0407 da 2ª Vara da Comarca de Osvaldo Cruz e em atendimento às disposições da Resolução SE 61/2014 e Resolução SE-75/2013, torna pública a abertura de inscrições para o processo de CREDENCIAMENTO de docentes interessados em atuar como Interlocutores de Braille nas Escolas Estaduais jurisdicionados a esta Diretoria de Ensino, na seguinte conformidade:

### **I – Da inscrição**

#### **1) Período, horários e local:**

Período: 16/03/2016 a 21/03/2016

Horário: 9h às 12h e das 13h30min às 16h30min

Local: Diretoria de Ensino - Região de Adamantina - Alameda Bráulio Molina Frias, nº 120 - Vila Cicma - Adamantina/SP, C.E.P. 17.800-000 - Fone: (18) 3502-2300 - Fax: (18) 3521-4679

#### **2) requisitos:**

Ser portador de diploma de Licenciatura Plena, para atuação nas séries finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio, ou de curso de nível médio com habilitação em Magistério, para atuação nas séries iniciais do Ensino Fundamental, e apresentar pelo menos um dos seguintes títulos:

- diploma ou certificado de curso de graduação ou de pós-graduação em Letras - Braille;
- certificado de proficiência em Braille, expedido pelo MEC;
- certificado de conclusão de curso de Braille de, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas.
- habilitação ou especialização em Deficiência Visual / com carga horária de Braille.

#### **3) documentação:**

No ato da inscrição para credenciamento o interessado deverá apresentar a documentação abaixo:

a) Requerimento de inscrição devidamente preenchido pelo candidato; (o preenchimento será realizado no ato da inscrição)

b) RG (cópia acompanhada do original);

c) CPF (cópia acompanhada do original);

d) Comprovante de dependentes declarados no Imposto de Renda (para fins de desempate) quando tiver,

e) Certidão de Tempo de Serviço para atribuição de Aulas (CTA) original, contendo a contagem de tempo em Unidades Escolares da rede estadual de ensino do Estado de São Paulo, contado até a data de 30/06/2015, quando o candidato já tiver trabalhado em escolas estaduais anteriormente;

f) Diploma de Licenciatura Plena em pedagogia ou Curso Normal Superior e/ou Diploma de licenciatura plena; Diploma de nível médio ou habilitação em magistério; e/ou Diploma de bacharel ou tecnólogo de nível superior;(cópia acompanhada de original);

g) - diploma ou certificado de curso de graduação ou de pós-graduação em Letras - Braille;

- certificado de proficiência em Braille, expedido pelo MEC;
- certificado de conclusão de curso de Braille de, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas.
- habilitação ou especialização em Deficiência Visual / com carga horária de Braille.

## **II- Da classificação**

1) Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente, tendo como exigência a comprovação de habilitação ou qualificação na Deficiência Visual, por faixa, de acordo em conformidade com a Resolução SE 8 e com o artigo 8º e 11 da Resolução Se 75/2013:

I- Diploma de Licenciatura Plena em pedagogia ou Curso Normal Superior;

II- Diploma de Licenciatura Plena;

III- Diploma de nível médio ou habilitação em magistério;

IV- Diploma de bacharel ou tecnólogo de nível superior;

V- na ausência de candidatos com as habilitações e qualificações previstas serão classificados candidatos conforme parágrafo 1º do artigo 8º da Resolução SE 75 de 2013;

## **III – Das disposições finais**

1) Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados no ato da inscrição.

2) O ato de Inscrição no Processo de Credenciamento implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições constantes no presente Edital e conhecimento da legislação específica.

3) O Resultado do Credenciamento de Docentes para atuar como interlocutores de BRAILLE a esta Diretoria de Ensino será divulgado em 22/03/2016, no site <http://deadamantina.educacao.sp.gov.br>

Eventuais recursos deverão ser devidamente instruídos e protocolizados no NAP – Protocolo da Diretoria de Ensino da Região de Adamantina nos dias 22 e 23/03/2016 das 8h às 17h.

O Resultado final do credenciamento será publicado no dia 24/03/2016 no site desta Diretoria.

4) Para a efetivação do credenciamento através de procuração, além dos documentos relacionados, o procurador deverá apresentar seu RG (original e cópia) e o Instrumento de Procuração, original.

5) A atribuição de aulas será realizada no dia 24/03/2016 na Diretoria de Ensino às 13 Horas.

6) O candidato que se declarar portador de deficiência deverá apresentar laudo médico expedido pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME confirmando sua condição de portador de deficiência.

7) Os casos omissos serão resolvidos por uma comissão composta pelos Supervisores de Ensino jurisdicionados a esta Diretoria de Ensino.

Adamantina, 15 de março de 2016.

Vera Lucia Godoy Cazu  
RG 5.750.498  
Dirigente Regional de Ensino  
(assinado no original)